



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 05/2022

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais para exame **DO PROJETO DE LEI Nº 1.271/2022- QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIXAR OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto em estudo tem como objetivo autorizar o chefe do poder executivo a fixar os vencimentos dos agentes comunitários de saúde - acs e dos agentes de combate às endemias - ace do município e dar outras providências. Em seu artigo primeiro (1º), autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde — ACS e dos Agentes de Combate às Endemias — ACE do Município de Pouso Alegre / MG em R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. O artigo segundo (2º) determina que o reajuste será a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, respeitando a data base da categoria. E ao final o artigo terceiro (3º) revoga as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Em sua justificativa o Poder Executivo aduz que trata-se de uma categoria distinta, com data base e vencimentos regulados pela União, através do Ministério da Saúde. No último dia 21/12/2021, Edição 239, Seção 1 do DOU — Diário Oficial da União foi publicado a Lei Federal nº 14.194 que elevou o Piso Nacional da Categoria dos Agentes para R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). Os vencimentos anteriores estavam fixados em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) e com esta nova lei, terá um reajuste de 12,90% (doze vírgula noventa por cento). E que esta categoria não acompanha a data base do Município e sequer tiveram pagamento de diferença retroativa conforme os demais servidores municipais.

04



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Ressalta-se que o Poder Executivo apresentou ainda “declaração” de que “há compatibilidade e adequação da despesa constante do referido Projeto a Lei de Responsabilidade Fiscal- (PPA, LOA E LDO) e estimativa de impacto financeiro.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

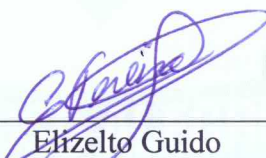
Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 1271/2022 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

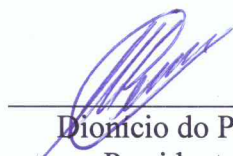
CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1271/2022, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2022.


Elizelto Guido
Relator


Dionício do Pantano
Presidente


Oliveira
Secretário